



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, tornam público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 005/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na data de 12/08/2014, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 12/08/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MEDICAMENTOS					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Acetato de retinol 50.000 UI/ml + colecalciferol 10.000 UI/ml gotas 20 ml.	100	FR	8,50	850,00

2	Aciclovir 200mg	1.000	COMP	0,14	140,00
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	50.000	COMP	0,018	900,00
4	Ácido Fólico 5mg	4.000	COMP	0,03	120,00
5	Acido valpróico 250 Mg	2.000	COMP	0,30	600,00
6	Acido Valpróico 500 Mg	3.000	COMP	0,85	2.550,00
7	Acido valpróico suspensão 250mg	100	FR	2,75	275,00
8	Agua destilada amp 10ml	800	FR	0,20	160,00
9	Albendazol 400 mg.	200	COMP	0,42	84,00
10	Albendazol susp. 400 mg. frasco 10 mL	100	FR	1,00	100,00
11	Alendronato de Sódio 70 mg	500	COMP	0,50	250,00
12	Ambroxol xarope adulto 30 mg, 100 ml	900	FR	1,40	1.260,00
13	Ambroxol xarope pediátrico 100 mL	600	FR	1,40	840,00
14	Aminofilina 100 mg	16.000	COMP	0,10	1.600,00
15	Aminofilina injetável 24 mg 10 mL IM/EV	120	AMP	1,75	210,00
16	Amitriptilina 25 mg	35.000	COMP	0,08	2.800,00
17	Amoxicilina + clav. de potássio cp 500/125 mg	1.200	COMP	1,00	1.200,00
18	Amoxicilina + clav. de potássio suspensão 250 mg	50	FR	5,50	275,00
19	Amoxicilina 250 mg/5ml susp. oral 150 ml	250	FR	4,50	1.125,00
20	Amoxicilina 500 mg	8.000	CP	0,14	1.120,00
21	Atenolol 50mg	30.000	COMP	0,035	1.050,00
22	Azitromicina 500 mg	600	COMP	0,45	270,00
23	Azitromicina pó susp.oral 40 mg/ml= fr:c/600mg 15 ml.	150	FR	3,00	450,00
24	Baclofeno 10 mg	1.600	COMP	0,15	240,00
25	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI + diluente	200	AMP	1,74	348,00
26	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI + diluente	50	AMP	1,44	72,00
27	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI	100	AMP	1,65	165,00
28	Benzoato de benzila 250mg/ml, 80 ml	60	FR	7,20	432,00
29	Benzoilmetronidazol 40mg/ml frasco 100ml.	80	FR	2,00	160,00
30	Besilato de anlodipino 5 mg	15.000	COMP	0,05	750,00
31	Biperideno 2 mg	5.000	COMP	0,325	1.625,00
32	Bisacodil 5 mg	2.000	COMP	0,25	500,00
33	Bloqueador Solar 100 ml ou mais FPS 30	100	FR	10,00	1.000,00
34	Bromazepam 3 mg	14.000	COMP	0,052	728,00
35	Brometo de ipratrópio + bromidrato de fenoterol 0,8 + 2mg/ml era 15ml	08	FR	10,50	84,00
36	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml solução p/ inalação - 20 ml	100	FR	0,85	85,00
37	Brometo de tiotropio 2,5mcg/dose c/60 doses (refil)	10	CX	205,00	2.050,00
38	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação 20ml.	200	FR	1,85	370,00
39	Bromoprida 10 mg	20.000	COMP	0,14	2.800,00
40	Bromoprida gotas 4 mg/ml, frasco com 20 ml	900	FR	1,50	1.350,00
41	Budesonida spray nasal 32mcg	250	FR	30,00	7.500,00

42	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona250 mg.	12.000	COMP	0,25	3.000,00
43	Butilbrometo de escopolamina 10mg.	6.000	COMP	0,20	1.200,00
44	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 1ml.	250	AMP	1,95	487,50
45	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml+dipirona 5ml.	200	AMP	2,00	400,00
46	Captopril 25 mg	60.000	COMP	0,04	2.400,00
47	Carbamazepina 200 mg	15.000	COMP	0,11	1.650,00
48	Carbamazepina CR 400 mg	500	COMP	1,73	865,00
49	Carbocisteína xarope Inf. frasco 100 mL	350	FR	2,00	700,00
50	Carbonato de cálcio + vitamina D (1500mg/400 UI) equivalente a 500mg d	5.000	COMP	0,83	4.150,00
51	Carbonato de Cálcio 500 mg	5.000	COMP	0,15	750,00
52	Carbonato de lítio 300 mg	3.000	COMP	0,20	600,00
53	Carbosisteína xarope adulto 100 ml	700	FR	3,25	2.275,00
54	Carvedilol 12,5 mg	3.500	COMP	0,14	490,00
55	Carvedilol 3,125 mg	6.000	COMP	0,092	552,00
56	Carvedilol 6,25 mg	4.500	COMP	0,12	540,00
57	Cefalexina cápsula ou comp. c/ 500 mg	4.500	COMP	0,20	900,00
58	Cefalexina susp. oral 250 mg/5ml frasco 60 mL	150	FR	4,20	630,00
59	Ceftriaxona dissódica 1g IM, ampola + diluente	700	AMP	8,00	5.600,00
60	Ceftriaxona dissódica 1g IV, ampola + diluente	200	AMP	8,00	1.600,00
61	Cetoconazol 200 mg	2.000	COMP	0,11	220,00
62	Ciclobenzaprina 10 mg	28.000	COMP	0,30	8.400,00
63	Cilostazol 100 mg	3.000	COMP	0,43	1.290,00
64	Cimetidina 200 mg	2.500	COMP	0,06	150,00
65	Cinarizina 75 mg	24.000	COMP	0,10	2.400,00
66	Ciprofloxacino 500 mg	4.000	COMP	0,18	720,00
67	Citalopram 20 mg	6.000	COMP	0,23	1.380,00
68	Claritromicina 500mg comprimido	1.200	COMP	1,80	2.160,00
69	Clobazam 10 mg	800	COMP	0,95	760,00
70	Clomipramina 25 mg	3.000	COMP	1,00	3.000,00
71	Clonazepan 2 mg	14.000	COMP	0,18	2.520,00
72	Clonazepan 2,5 mg/mlgotas 20 ml	450	FR	3,00	1.350,00
73	Cloreto de potássio sol.injetável a 19,1%,10ml.	10	AMP	0,40	4,00
74	Cloreto de sódio 9mg/ml + cl. de benzalcônico 0,1 mg/ml sol nasal 30ml	450	FR	0,80	360,00
75	Cloridrato de amiodarona 200 mg	8.000	COMP	0,40	3.200,00
76	Cloridrato de bupropiona 150 mg	3.000	COMP	1,25	3.750,00
77	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	5.000	COMP	0,06	300,00
78	Cloridrato de metoclopramida gotas 4 mg/ml, 10ml	150	FR	0,75	112,50
79	Cloridrato de naltrexona 50mg.	300	COMP	7,00	2.100,00
80	Cloridrato de ondansetrona 4 mg	150	COMP	2,75	412,50
81	Cloridrato de ranitidina 150 mg	5.000	COMP	0,11	550,00
82	Clorpromazina 100 mg	3.000	COMP	0,40	1.200,00
83	Clorpromazina 25 mg	1.000	COMP	0,35	350,00

84	clorpromazina gotas 40 mg/ml, 20 ml	100	FR	6,50	650,00
85	Clorpromazina injetável 25 mg ampola 5 ml	20	AMP	3,25	65,00
86	Colírio acetato de fluormetolona 0,1% suspensão oftálmica estéril, 5ml	06	FR	18,00	108,00
87	Colírio carmelose sódica 5mg/ml, solução oftálmica estéril 15ml	06	FR	18,00	108,00
88	COLÍRIO CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	06	FR	21,00	126,00
89	Colírio de cloranfenicol 10 mL	100	FR	2,90	290,00
90	Colírio de gentamicina 0,5%, frasco 5 mL	15	FR	7,50	112,50
91	colírio de Hipromelose 0,5% - 10 ml	30	FR	7,20	216,00
92	Colírio dexametazona 5 mL 1%	120	FR	7,50	900,00
93	Colírio Maleato de timolol 0,5%	10	FR	1,50	15,00
94	Colírio tartarato de brimonidina 2mg/ml, solução oftálmica 5ml.	06	FR	22,00	132,00
95	Colírio Tetracaina 1% + Fenilefrina ,01% - 10ml	05	FR	12,00	60,00
96	Deslanósido ampola 0,2 mg/ml, 2 ml	05	AMP	2,25	11,25
97	Desogestrel 75 mg caixa com 28	15	CX	26,00	390,00
98	Dexametasona creme 0,1%, 10g	1.000	TB	0,85	850,00
99	Dexametasona elixir 0,5 mg/ml 5 mL 120 ml	600	FR	1,75	1.050,00
100	Dexametasona sol. injetavel 4 mg/ml, ampola 2,5 ml	150	AMP	1,93	289,50
101	Dexclorfeniramina 2 mg	3.000	COMP	0,12	360,00
102	Dexclorfeniramina sol. oral 2 mg/5 mL 100 mL	650	FR	1,35	877,50
103	Diazepam 10 mg	12.000	COMP	0,15	1.800,00
104	Diazepam 5mg	500	COMP	0,07	35,00
105	Diazepam injetável 5mg/ml 2 mL	25	AMP	1,00	25,00
106	Diclofenaco potássico 50 mg	12.000	COMP	0,05	600,00
107	Diclofenaco resinato gota 15 mg/mL frasco 10 mL	400	FR	2,25	900,00
108	Diclofenaco sódico 50 mg	22.000	COMP	0,03	660,00
109	Diclofenaco sódico injetavel. 75mg/3mL , ampola 3ml	1.400	AMP	1,45	2.030,00
110	Digoxina 0,25 mg	6.000	COMP	0,088	528,00
111	Diltiazem (cloridrato) 60 mg	900	COMP	0,21	189,00
112	Diltiazem cloridrato 120 mg sr	500	COMP	1,60	800,00
113	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50/50 mg/ml, 1 ml	80	AMP	2,00	160,00
114	Dipirona cp 500 mg	18.000	COMP	0,075	1.350,00
115	Dipirona injetável 500 mg/ml, 2 ml	350	AMP	1,00	350,00
116	Dipirona sódica gotas 500 mg/ml fr. 10 ml	1.500	FR	0,75	1.125,00
117	Dipropionato de Beclometasona aerossol doseado 250 mcg 200doses	10	FR	5,50	55,00
118	Dipropionato de betametasona + fosfato. dissódico de betametasona 5mg/2mg/ml ampola 1 ml	1.000	AMP	4,50	4.500,00
119	Divalproato de sódio 500 mg ER (liberação controlada)	2.000	COMP	2,00	4.000,00

120	Enalapril 20 mg	50.000	COMP	0,08	4.000,00
121	Enalapril de 10 mg.	20.000	COMP	0,07	1.400,00
122	Enoxaparina Sódica 40mg/0,8ml	30	UN	25,50	765,00
123	Enoxaparina Sódica 80mg/0,8ml	30	UN	67,00	2.010,00
124	Epinefrina 1 mg/ml IM/EV/SC, ampola 1 ml	25	AMP	1,93	48,25
125	Espironolactona 25g	10.000	COMP	0,14	1.400,00
126	Estrogênios conjugados naturais 0,3 mg c/ 28 comp.	15	CT	16,79	251,85
127	Etilefrina inj. 10 mg/ml, ampola 1 ml.	05	AMP	1,95	9,75
128	Fenitoina 100 mg	5.000	COMP	0,08	400,00
129	Fenitoína injetável 50mg/ml	15	AMP	1,34	20,10
130	Fenobarbital 100 mg	5.000	COMP	0,12	600,00
131	fenobarbital sódico injetável 200mg/ml, 1ml.	20	FR	2,35	47,00
132	Finasterida 5mg - comprimido	4.000	COMP	0,35	1.400,00
133	Fitomenadiona (vit K) emulsão inj. 10mg/ml IV	30	FR	2,60	78,00
134	Fluconazol 150mg	400	COMP	0,25	100,00
135	Flunitrazepan 1mg comp.	600	COMP	0,28	168,00
136	Fluoxetina 20 mg cp	35.000	COMP	0,11	3.850,00
137	fluoxetina 20 mg/ml frasco com 20ml	20	FR	10,00	200,00
138	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas mododificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, Lc-Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras. Carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade: 179mOms/Kg. Lata 400g.NAN SEM LACTOSE	80	LATA	40,77	3.261,60
139	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses qua apresentam regugitação com proteínas modoficadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30) enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 10,5% proteína, 47,5% carboidratos, 42% gorduras. Carboidratos: 76% lactose, 24% de amido (5% milho e 95% batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolaridade: 250 mOsm/Kg. Produzido no Brasil. Lata 400g NAN AR.	40	LATA	24,19	967,60
140	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (30:70) enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e viataminas. Densidade calórica: 67Kcal/100 ml. Distribuição calórica: 7% ptoteína, 45% carboidratos, 48% gosrduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolaridade: 275 mOsm/Kg.	80	LATA	28,25	2.260,00

	Produzido no Brasil. Lata 400 g (nan1).				
141	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (60:40) enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. RHAMNOSUS e B. LONGUM. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5 gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolaridade: 278 mOsm/Kg. Produzido no Brasil. Lata 400g (nan2).	80	LATA	26,35	2.108,00
142	Fosfato de codeína 30 mg	5.000	COMP	1,00	5.000,00
143	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 3mg/ml	120	FR	3,25	390,00
144	Furosemida 40 mg	20.000	COMP	0,052	1.040,00
145	Furosemida injetável 40 mg ,2 ml	50	AMP	0,83	41,50
146	Gentamicina 80 mg injetável	200	AMP	2,20	440,00
147	Glibenclamida 5 mg	25.000	COMP	0,03	750,00
148	Glicose hipertônica 50% 10 ml	300	AMP	0,43	129,00
149	Haloperidol 1 mg	600	COMP	0,175	105,00
150	Haloperidol 5 mg	3.000	COMP	0,14	420,00
151	Haloperidol decanoato 50mg/ml, ampola 1 ml	40	AMP	8,50	340,00
152	Haloperidol gotas, 2mg/ml, 20ml genérico	40	FR	3,25	130,00
153	Haloperidol injetável 5 mg/ml - 1ml	30	AMP	0,91	27,30
154	Heparina Sódica 5.000 UI SC 0,25 ml	100	AMP	15,50	1.550,00
155	Hidroclorotiazida 25 mg	60.000	COMP	0,035	2.100,00
156	Hidrocortisona + neomicina + polimixona solução otológica 10ml	12	FR	7,80	93,60
157	Hidróxido de alumínio + magnésio 60/40mg/ml ou mais	2.800	FR	3,25	9.100,00
158	Hidróxido de alumínio 300 mg comp	15.000	COMP	0,50	7.500,00
159	Ibuprofeno 300 mg	5.000	COMP	0,08	400,00
160	Ibuprofeno 600 mg cp	10.000	COMP	0,10	1.000,00
161	Ibuprofeno gotas 50 mg/ml gotas 30 mL	300,	FR	1,00	300,00
162	Imipramina 25 mg cp	14.000	COMP	0,15	2.100,00
163	Isoflavona de soja 150 mg.	3.000	COMP	0,75	2.250,00
164	itraconazol 100mg	2.500	COMP	0,65	1.625,00
165	Ivermectina 6 mg	100	COMP	0,55	55,00
166	Lactulose sol. oral 667 mg/ml 120ml	150	FR	14,00	2.100,00
167	Levodopa + Benserazida 100/25 HBS - COMP	450	COMP	1,60	720,00
168	Levodopa + Benserazida 200/50 - comprimido	450	COMP	2,25	1.012,50
169	Levodopa + Benserazida 100/25 comp. Disp.	450	COMP	1,60	720,00
170	Levodopa + Carbidopa 250/25 - comprimido	1.000	COMP	0,40	400,00
171	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg/0,03mg cartela com 21 cp	1.500	COMP	0,84	1.260,00

172	Levotiroxina sódica 100 mcg	8.000	COMP	0,20	1.600,00
173	Levotiroxina sódica 25 mcg	8.000	COMP	0,20	1.600,00
174	Levotiroxina sódica 50 mg	8.000	COMP	0,20	1.600,00
175	Lidocaína gel 2% sem vaso com 30g.	100	TB	2,50	250,00
176	Loratadina 10mg	6.000	COMP	0,10	600,00
177	Loratadina xarope 1mg/ml, 100ml	100	FR	2,25	225,00
178	Losartana potássica 50 mg	90.000	COMP	0,09	8.100,00
179	Maleato de metilergometrina 0,125 mg	600	COMP	0,46	276,00
180	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, SC/EV/IM, ampola 1 ml	40	AMP	2,00	80,00
181	Manitol 20% solução injetável 250 ml sistema fechado	150	FR	7,00	1.050,00
182	Mebendazol 20mg/ml, frasco 30 ml	120	FR	1,00	120,00
183	Meloxicam 15 mg	18.000	COMP	0,11	1.980,00
184	Mesilato de Doxazosina 2mg	20.000	COMP	0,20	4.000,00
185	Metformina 850 mg	40.000	COMP	0,20	8.000,00
186	Metildopa 250 mg	15.000	COMP	0,20	3.000,00
187	Metildopa 500 mg	24.000	COMP	0,30	7.200,00
188	Metilfenidato 10 mg - comprimidos	8.000	COMP	1,00	8.000,00
189	Metoclopramida injet. 10mg/2 ml , amp. 2ml	550	AMP	0,425	233,75
190	Metronidazol 250 mg	1.500	COMP	0,08	120,00
191	Metronidazol geléia vaginal 100 mg/g. 50 g	40,00	TB	4,50	180,00
192	Neomicina + bacitracina. pomada 10 g	1.000	TB	1,00	1.000,00
193	Nifedipina 20 mg Retard	30.000	COMP	0,11	3.300,00
194	Nimesulide 100 mg cp	45.000	COMP	0,075	3.375,00
195	Nimesulide 50 mg/ml gotas 15 ml	650	FR	1,40	910,00
196	Nimodipina 30 mg	15.000	COMP	0,35	5.250,00
197	Nistatina Creme 25.000 UI/G com 60 g + aplicadores.	500	TB	4,25	2.125,00
198	Nistatina suspensão oral 100.000 U/ml, 50 ml.	100	FR	0,98	98,00
199	Nitrato de micinazol creme vaginal 20mg/g creme 80g.	30	TB	4,80	144,00
200	Nitrato de Miconazol creme dermatológico 28 g	200	TB	2,80	560,00
201	Nitrofurantoína 100 mg	4.000	COMP	0,16	640,00
202	Nitrofurazona creme 500g	10	PT	12,00	120,00
203	Norfloxacino 400 mg	3.500	COMP	0,20	700,00
204	Nortriptilina 25 mg	5.500	COMP	0,40	2.200,00
205	Óleo mineral 100 ml	100	FR	2,50	250,00
206	Omeprazol c/20 mg	100.000,00	CP	0,09	9.000,00
207	Oxcarbazepina 300 mg	2.500	COMP	0,60	1.500,00
208	Óxido de zinco + colecalciferol + retinol pomada dermatológica 45 g	800	TB	2,50	2.000,00
209	Pantoprazol Sódico 40 mg	14.000	COMP	0,40	5.600,00
210	Paracetamol 500 mg	50.000	COMP	0,05	2.500,00
211	Paracetamol gotas 200mg/ml frasco 10 ml	1.000	FR	0,85	850,00
212	Paroxetina 20 mg capsula ou comp.	20.000	CP	0,30	6.000,00
213	Permanganato de potássio 100 mg	4.000	COMP	0,10	400,00
214	piroxican 20 mg	3.500	COMP	0,11	385,00

215	Policresuleno + cloridrato de cinchocaína pomada 30 g + aplicadores	150	TB	12,00	1.800,00
216	Policresuleno 360 mg/ml solução concentrada 12 ml	05	FR	15,00	75,00
217	Polivitamínico solução oral 100 ml	900	FR	4,00	3.600,00
218	Prednisona 20 mg	1.500	COMP	0,14	210,00
219	Prednisona 5 mg	6.000	COMP	0,08	480,00
220	Prometazina 25mg - comprimido	2.500	COMP	0,14	350,00
221	Prometazina Inj. 50mg/ 2ml	120	AMP	1,50	180,00
222	Propatilnitrato 10 mg	30.000	COMP	0,50	15.000,00
223	Propranolol 40 mg	20.000	COMP	0,03	600,00
224	Ranitidina injetável 25mg/ml 2ml	200	AMP	1,275	255,00
225	Ranitidina xarope 150 mg/10ml frasco com 120 ml	30	FR	10,00	300,00
226	Risperidona 1 mg	8.000	COMP	0,25	2.000,00
227	Risperidona 2 mg	11.000	COMP	0,375	4.125,00
228	Risperidona sol oral 1mg/ml, frasco 30ml	70	FR	30,00	2.100,00
229	Sais de reidratação oral, pó para solução oral 27,9g	300	UN	0,55	165,00
230	Salbutamol aerossol 100 mg/dose fr c/200 doses	200	FR	6,50	1.300,00
231	Salbutamol xarope 2mg 5ml fr 120 mL	450	FR	1,50	675,00
232	Sertralina, cloridrato 50 mg	60.000	COMP	0,30	18.000,00
233	Simeticona gotas 75mg/ml, 10 ml	1.500	FR	0,90	1.350,00
234	Sinvastatina 20 mg	30.000	COMP	0,08	2.400,00
235	Sinvastatina de 40mg	12.000	COMP	0,15	1.800,00
236	Soro fisiológico 1000 mL, sistema fechado	100	FR	3,50	350,00
237	soro fisiológico 250 ml, sistema fechado	600	FR	2,10	1.260,00
238	Soro fisiológico 500 mL, sistema fechado	800	FR	2,45	1.960,00
239	Soro fisiológico para nebulização 100 ml	600	FR	1,83	1.098,00
240	Soro glicosado 5% 250ml, sistema fechado	200	FR	2,00	400,00
241	Soro glicosado 5% 500 mL, sistema fechado	600	FR	2,45	1.470,00
242	Succinato de Metoprolol 100 mg (liberação controlada)	2.100	COMP	2,65	5.565,00
243	Succinato de metoprolol 25mg (liberação controlada)	3.600	COMP	1,26	4.536,00
244	Succinato de Metoprolol 50 mg (liberação controlada)	3.000,00	COMP	1,60	4.800,00
245	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg injetável 500 mg	20	AMP	10,00	200,00
246	Sulfadiazina de prata creme dermatológico 10mg/g, 30g	100	TB	3,25	325,00
247	Sulfametoxazol + trimetoprima comp:400 mg/80mg	3.000	COMP	0,10	300,00
248	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 40mg/8mg/ml, 100 ml	150	FR	1,50	225,00
249	Sulfato Ferroso 40mg - comprimido	4.000	COMP	0,05	200,00
250	Suplemento para nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente complemento e na diluição padrão, é considerada normocalórica, hipossódica de sacarose,	20	LATA	72,00	1.440,00

	lactose e gluten, lata com 800g - NUTRISON SOY				
251	Tetraciclina 500 mg	7.000	CP	0,15	1.050,00
252	Tiamazol 10 mg	800	COMP	0,36	288,00
253	Tiamina 300 mg	4.000	COMP	0,11	440,00
254	Tioridazina 50 mg	1.700	COMP	0,75	1.275,00
255	Varfarina Sódica 5 mg	3.000	COMP	0,14	420,00
256	venlafaxina (cloridrato de) 150 mg	1.500	CP	0,81	1.215,00
257	Venlafaxina (cloridrato de) 75 mg	1.500	COMP	0,55	825,00
258	Verapamil 80 mg	6.000	COMP	0,07	420,00
259	Vitamina complexo B injetável c/ 2 mL	650	AMP	1,50	975,00
260	Vitaminas do complexo B cp.	35.000	COMP	0,05	1.750,00
261	Xinafoato de salmeterol + proprionato de fluticasona 50/250 mm/dose 60	06	FR	70,00	420,00
262	Xinafoato de salmeterol 25mcg+fluticasona 50 mcg 120 doses	06	FR	60,00	360,00
TOTAL					385,582.05
LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Abaixador de língua de madeira pcte c/100 unidades	80	PCTE	2,78	222,40
2	Água oxigenada 10 vol. 1000 mL	18	FR	4,85	87,30
3	Agulha DESC. 25x8 c/100	30	CX	5,85	175,50
4	Agulha descartável 25 x 7 cx com 100 un	20	CX	5,85	117,00
5	Álcool etílico 70% 1 litro	200	FR	4,00	800,00
6	Álcool gel 70% 1000ml	20	FR	6,09	121,80
7	Algodão hidrófilo rolo c/ 500 g	40	UN	10,54	421,60
8	Almotolia transparente 250ml, bico reto	20	UN	1,90	38,00
9	Almotolia transparente 500ml, bico reto	20	UN	2,50	50,00
10	Anest. lidocaína sem vaso A 2% c/50 tb	08	CX	54,00	432,00
11	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenil. tubetes 3% c/50 unidades	10	CX	59,00	590,00
12	Anestésico lidocaina sem vaso 20 ml	04	TB	13,00	52,00
13	Aparelho de pressão adulto cinza nylon velcro forte e resistente durashock DS44 com selo INMETRO	08	UN	599,85	4.798,80
14	Aparelho de pressão infantil completo, manual, com selo inmetro	03	UN	115,00	345,00
15	Atadura de Crepe 10 cm 13 fios	1.200	UN	0,60	720,00
16	Atadura de Crepe 15 cm/4,5 13 fios	600	UN	1,00	600,00
17	Bobina de papel Kraft 60 cm	03	RL	118,00	354,00
18	Bota de unha flexível pronto uso 10,1 m de comp. 7,6cm de larg.	30	ROLOS	35,50	1.065,00
19	Braçadeira c/ manga. fecho metal adulto 2L	05	UN	12,50	62,50
20	Cabo de bisturi INOX nº 4	04	UN	9,60	38,40
21	Cabo de bisturi INOX nº 7	04	UN	9,60	38,40
22	catéter intravenoso periférico teflon 20 g	20	UN	0,82	16,40
23	catéter intravenoso periférico teflon 22 g	20	UN	0,82	16,40
24	catéter intravenoso periférico teflon 24 g	20	UN	0,86	17,20

25	Catéter nasal tipo óculos, tamanho único , esterilizado a raio gama, e embalado individualmente em saco plástico	150	UN	0,88	132,00
26	Colar Cervical rígido para resgate em PVC tam G	04	UN	24,60	98,40
27	Colar Cervical rígido para resgate em PVC tam M	04	UN	24,60	98,40
28	Colar Cervical rígido para resgate PVC tam P	04	UN	24,60	98,40
29	Coletor de urina sistema fechado 2 litros	30	UN	6,00	180,00
30	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml embalagem com 100 unidades	35	UN	43,70	1.529,50
31	Coletor material perfurocortante descartável em pacote com 10 unidades 20 litros	05	CX	50,00	250,00
32	Coletor material perfurocortante descartável em pacote com 10 unidades 13 litros	05	CX	32,00	160,00
33	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades	450	PCTE	13,50	6.075,00
34	Conjunto de eletrodo cardiológico azul, jogo com 6 unidades + pêra	03	UN	508,00	1.524,00
35	Detector fetal portátil 2,2 HZ com estojo de couro e fone ouvido DF 40	02	UN	519,00	1.038,00
36	Equipo macrogotas injetor lateral, câmara flexível	900	COMP	1,16	1.044,00
37	Equipo macrogotas para alimentação enteral, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral e viabiliza o controle de fluxo de soluções . características gerais: composição básica lanceta perfurocortante para conexão ao recipiente de solução câmara flexível para visualização gotejamento extensão em PVC azul que evita conexão acidental com acesso venoso, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conexão Luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais	150	UN	1,50	225,00
38	Espaçador para ser utilizado em conjunto com inaladores em spray, com encaixe universal, bocal com válvula unidirecional e saída de ar, contendo máscara tamanho P, M e G.	30	UN	50,00	1.500,00
39	Esparadrapo impermeável 10 cm/4,5 cm com capa	50	RL	6,25	312,50
40	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril grau cirúrgico P	200	UN	1,08	216,00
41	Espéculo vaginal lubrificado estéril grau cirúrgico M	350	UN	1,38	483,00
42	Estetoscópio duplo adulto	06	UN	17,50	105,00
43	Extensão p/ oxigenio silicone metro	10	M	3,36	33,60
44	Extensor intermediário estéril de duas ou quatro vias para administração de	30	UN	0,88	26,40

	midicações parenterais compatíveis.				
45	Filme Raio X = 18 X 24 verde c/100	12	CX	135,00	1.620,00
46	Filme Raio X = 24 X 30 verde c/100	12	CX	178,60	2.143,20
47	Filme Raio X = 30 X 40 verde c/100	12	CX	297,60	3.571,20
48	Filme Raio X = 35x35 verde c/100	12	CX	310,75	3.729,00
49	Filme Raio X 35 x 43 verde c/100	12	CX	377,50	4.530,00
50	Fio catgut cromado 2-0 30 mm agulhado caixa c/ 24	01	CX	94,60	94,60
51	Fio catgut simples 2-0 30 mm agulhado caixa c/ 24	01	CX	61,50	61,50
52	Fio catgut simples 4-0 30 mm agulhado caixa c/ 24	01	CX	66,20	66,20
53	Fio mononylon 2-0 agulhado caixa c/24	06	CX	24,80	148,80
54	Fio mononylon 3-0 agulhado caixa c/ 24	06	CX	24,80	148,80
55	Fio mononylon 4-0 agulhado c/20	06	CX	24,80	148,80
56	Fita ades. cir. hipoalergênica. microporosa 5 cm X 10 m	70	UN	4,00	280,00
57	Fita para autoclave 19mm x 30m	50	UN	4,50	225,00
58	Fixador 40 lts Processadora RAO X 8T1460	06	GL	158,64	951,84
59	Fralda descartável geriátrica G	1.000	UN	1,45	1.450,00
60	Fralda descartável geriátrica M	800	UN	1,30	1.040,00
61	Fralda descartável geriátrica P	600	UN	1,15	690,00
62	Fralda descartável pediátrica G	800	UN	0,70	560,00
63	Fralda descartável pediátrica GG	800	UN	0,70	560,00
64	Fralda descartável pediátrica M	800	UN	0,70	560,00
65	Fralda descartável pediátrica P	800	UN	0,70	560,00
66	fralda geriátrica tamanho EG	1.000	UN	1,75	1.750,00
67	Frasco diet para alimentação enteral transparente, 500ml, graduado dos dosi lados atóxico	80	UN	1,25	100,00
68	Gase hidrófila circular (tipo queijo) 9 fios/cm 4 dobras 91m/91mm	40	ROLOS	33,86	1.354,40
69	Gel para eletrocardiograma 1 kg	04	PT	8,00	32,00
70	Gel para ultrassonografia incolor, galão com 5 litros	10	GL	7,45	74,50
71	Glicerina bidestilada 1000 ml	06	FR	18,80	112,80
72	Inalador/nebulizador acompanha micronebulizador: com máscara infantil e máscara adulto bivolt com chave seletora 110 / 220 volts	05	UN	125,00	625,00
73	Indicador biológico geogacillus stearothermophillus cx c/10 pra ciclos de esterilização a vapor	03	CX	120,00	360,00
74	Kit colpocitológico (escova cervical + espátula de ayre + estojo lâmina + lâmina de vidro + luva E. V .A) em caixa com 50 unidades.	05	CX	140,50	702,50
75	Lâmina de bisturi nº 22 stéril inox embalagem c/ 100	03	CX	20,70	62,10
76	Lâmina de bisturi nº 21 estéril inóx embalagem com 100 unid	03	CX	20,70	62,10
77	Lâmina de bisturi nº 23 estéril inóx	03	CX	20,70	62,10

	embalagem com 100unid				
78	Lâmpada para aparelho infra-vermelho de mesa ou pedestal 110 v	01	UN	88,20	88,20
79	Lençol descartável 70 cm x 50 m rolo	12	RL	10,00	120,00
80	Luca cirurgica estéril 7,5	30	UN	1,20	36,00
81	Luca cirurgica estéril 8,0	30	UN	1,20	36,00
82	Luva para toque c/ 100	50	PCTE	7,85	392,50
83	Luvras de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	35	CX	18,50	647,50
84	Luvras de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	90	CX	18,50	1.665,00
85	Luvras de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	90	CX	18,50	1.665,00
86	Luvras de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	60	CX	18,50	1.110,00
87	Manômetro aneróide p/aparelho de pressão	03	UN	45,00	135,00
88	Microlanceta estéril cx c/ 100 unidades estéril	20	CX	13,50	270,00
89	Oliva anatômica silicone, par	06	UN	39,00	234,00
90	Otoscópio Halógeno cabo met p/2 pilhas médias, 6 espéculos + lâmpada, aumento de 3x	02	UN	1.430,00	2.860,00
91	Oxímetro de pulso de Dedoportátil	06	UN	360,00	2.160,00
92	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros	08	RL	47,05	376,40
93	Papel grau cirúrgico 10 cm 100m	06	ROLOS	39,70	238,20
94	Papel grau cirúrgico 15 cm 100m	08	ROLOS	58,95	471,60
95	Papel para eletrocardiograma 216/30mt	06	RL	37,00	222,00
96	Papel para ultrassonografia SONY tipo 1 normal 110mm x 20m termosensível brilhante	50	RL	91,00	4.550,00
97	Pêra para aparelho de pressão	10	UN	7,60	76,00
98	Pinça anatômica com serrilha normal 18 cm	20	UN	16,00	320,00
99	Pinça dente de rato 18 cm	20	UN	16,00	320,00
100	Pinça Hartmann serrilha para corpo estranho 28 cm	02	UN	310,00	620,00
101	Pinça Kelly reta 18 cm	20	UN	20,00	400,00
102	Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm	20	UN	41,00	820,00
103	Povedine tóxico litro	60	FR	30,00	1.800,00
104	Preservativo masculino não lubrificado cx com 144 unidades	04	CX	62,00	248,00
105	Protetor descartável para estetoscópio em látex caixa com 100 unidades	20	UN	57,00	1.140,00
106	Revelador 40 litros processadora RAO X	06	GL	297,65	1.785,90
107	Sabonete líquido antosséptico 800ml refil com ponta dosadora	60	UN	14,25	855,00
108	Scalp ASEPTO 21 G	500	UN	0,20	100,00
109	Scalp ASEPTO 23 G	700	UN	0,20	140,00
110	Scalp ASEPTO 25 G	300	UN	0,20	60,00
111	Scalp asepto 27 G	100	UN	0,20	20,00
112	Seladora (sela e corta) para papel grau cirurgico 127V	01	UN	938,00	938,00

113	Seladora papel grau cirurgico 110v	05	UN	287,00	1.435,00
114	Seringa carpule inox dobravel.	05	UN	36,00	180,00
115	Seringa desc. de 10 mL c/ ag. 25x7	1.000	UN	0,42	420,00
116	Seringa desc. de 3 mL c/ ag 25x7	1.000	UN	0,30	300,00
117	Seringa desc. de 5 mL c/ ag. 25x7	3.000	UN	0,30	900,00
118	Seringa descartavel. de 20 mL com agulha. 25x7	1.200	UN	0,55	660,00
119	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 12	20	UN	3,15	63,00
120	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 14	20	UN	3,15	63,00
121	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 18	20	UN	3,15	63,00
122	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº16	20	UN	3,15	63,00
123	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº20	20	UN	3,15	63,00
124	Sonda uretral ou de alívio estéril nº10	2.400	UN	0,56	1.344,00
125	Sonda uretral ou de alívio estéril nº12	2.600	UN	0,56	1.456,00
126	Sonda uretral ou de alívio estéril nº14	2.600	UN	1,00	2.600,00
127	Sonda uretral ou de alívio estéril nº16	400	UN	1,00	400,00
128	Sonda uretral ou de alívio estéril nº8	300	UN	0,54	162,00
129	tala para imobilização em resgate, confeccionada em papelão tipo polionda medindo 20/45cm e 2 a 3 mm de espesura c/ 50	100	UN	0,90	90,00
130	Termômetro clinico prismático c/ estojo protetor	20	UN	6,90	138,00
131	Termômetro digital de máxima e mínima	10	UN	68,00	680,00
132	Tesoura íris reta 12 cm	20	UN	26,00	520,00
133	Tesoura Mayo reta 15 cm	20	UN	29,00	580,00
134	Tesoura metzembaum reta 18 cm	20	UN	28,00	560,00
135	umidificador frasco 250ml para ar comprimido, tampa em nylon tubo com borbulhador e copo transparente graduado	05	FR	22,00	110,00
136	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	06	UN	191,15	1.146,90
137	Vaselina líquida 1000 mL	15	FR	21,68	325,20
138	Vaselina sólida 500 g	25	PT	18,00	450,00
TOTAL					96.437,74

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1560	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, as quais deverão possuir ramo de atividade em consonância com o objeto da proposta e apresentando devidamente a documentação para habilitação.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Autorização de Funcionamento Expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para os tipos de produtos/medicamentos que for cotar (saneante, especial, comum, etc...) atualizada e publicada no Diário Oficial;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do(s) objeto(s) da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O(s) preço(s) do(s) objeto(s) do presente certame, deverá(ão) respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados com os valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR**

ITEM, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O(s) objeto(s) entregue pela CONTRATADA, deverá(ão) possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem do(s) produto(s).

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/08/2015.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2- Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

13.1- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

14- DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

15– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

15.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

15.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 24 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal